



Secretaria Administrativa

Edital

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

GABINETE DO DIRETOR DE NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

Edital Nº 23/2019

O DOUTOR FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o instituto da remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, bem como a portaria nº 235, de 21 de maio de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, respectivamente;

CONSIDERANDO, a pretensão de remoção, mediante permuta, dos servidores **RAONI CRISTOFOLI TOSCANO DE ALMEIDA**, servidor do quadro permanente da Justiça Federal de 1º Grau - lotado e em exercício na 20ª Vara Federal de Salgueiro/PE, e **ROBERTO DE LACERDA E SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, ora removido pelo Concurso Nacional de Remoção 2018 para a Seção Judiciária do Estado de Alagoas, lotado na Subseção Judiciária de Arapiraca, para a Seção Judiciária do Estado de Pernambuco - Subseção Judiciária de Serra Talhada/PE, ambos ocupantes do cargo de Analista Judiciário- especialidade Execução de Mandados, mediante pedido formulado à Diretoria deste Foro, protocolado em 27/08/2019.

RESOLVE:

I - Tornar público que os servidores lotados na **Subseção Judiciária de Salgueiro** e na **Subseção Judiciária de Serra Talhada/PE**; poderão pleitear a remoção, por permuta, concorrendo à vaga existente de Analista Judiciário - especialidade Execução de Mandados em ambas subseções;

II - Cientificar que a escolha para a realização da permuta recairá sobre o servidor do Quadro de Pessoal dessa Seção Judiciária de Pernambuco ocupante do referido cargo com maior tempo de serviço na Justiça Federal, que venha a requerer a remoção do seu cargo nos termos do presente edital;

III - Cientificar que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1º, §2º da Resolução nº 18/2008, do TRF -5ª Região;

IV - Cientificar que os servidores interessados na remoção deverão formular pedido à Presidência do TRF da 5ª Região, através da Direção do Foro, que se pronunciará sobre a conveniência do pedido, preferencialmente pelo correio eletrônico funcional, a ser enviado para o endereço eletrônico cadastro@jfppe.jus.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Eletrônico da SJPE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 18/10/2019, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1227642** e o código CRC **7DAE3830**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 200.0/2019 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 18 Outubro 2019
